PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 26/2023

Salvador, 24 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que Altera a Lei nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do solo do Município de Salvador e dá outras providências.

Em continuidade ao trabalho da atual Administração de atualizar, modernizar e, sobretudo, restabelecer a segurança jurídica na Cidade, em relação a um dos temas mais cruciais para o seu desenvolvimento econômico, urbano e social, seguindo as diretrizes urbanísticas traçadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), aprovada por esta Casa Legislativa no ano de 2016 e as diretrizes e normas técnicas estabelecidas no Código de Obras aprovado por esta Casa Legislativa em 2017, este Projeto de Lei propõe as seguintes alterações na LOUOS:

1. alteração das poligonais que delimitam as Zona Predominante Residencial 3 (ZPR3), Zona Especial de Interesse Social 14 (ZEIS-14), Zona de Uso Especial 2 (ZUE-2), Zona de Centralidade Metropolitana Avenida Luís Viana e Avenida 29 de Março (ZCMe 1 e 3), Zona de Proteção Ambiental (ZPAM) e Área de proteção de Recursos Naturais Pituaçu (APRN-Pituaçu);
2. acréscimo de disposições de restrição de gabarito impostas pelo Plano Básico de Zona de Proteção (PBZPA) e s Plano Específicos de Zoneamento de Ruído para Aeródromos Públicos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
3. reclassificação do enquadramento viário da Rua da Gratidão (CodLog12379) para Via Coletora II (VC-II);
4. revogação dos dispositivos indicados no corpo da presente proposição, especialmente aqueles inseridos nas Leis nºs 9.509/2020, 9.5010/2020, 9.562/2021, 9.604/2021, 9.604/2021 e a Lei Complementar nº 074/2020.

O conteúdo da presente proposição, com o aperfeiçoamento da legislação, norteará os licenciamentos urbanísticos e aprovações de projetos de forma segura e coerente, que é um anseio da população soteropolitana.

MENSAGEM Nº 26/2023

Por fim, tenho certeza de que essa egrégia Câmara de Vereadores não medirá esforços para, em menor tempo possível, conduzir o processo de debates e aprovação da nova Lei que traz atualização das poligonais de zoneamento da Cidade.

Assim, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito